



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CENTRO DE ESPECIALIDADES**  
**ODONTOLÓGICA – CEO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 003/2023**

Contrato de Locação que firmam, de um lado, como **Locatário**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e de outro lado, como **Locadora** a Sr.<sup>a</sup> **EDVÂNIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 4699254 SSP/PE e do CPF nº 754.491.294-91, residente e domiciliada na Rua José Luiz da Silveira Barros nº 30, Centro, Cupira/PE, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sob o pálio da Lei 8.666/93 e 8.245/91, conforme **Ofício SMS nº 549/2023** em anexo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa nº 74, Bairro/Novo Horizonte, Cupira-PE, para atender as ações e atendimento do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.878.584-20  
Portaria nº 007/2021

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO





3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo o aluguel mensal em **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a ser adimplido até o 10º dia útil do mês subsequente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

**Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

**Unidade: 30 – Entidade Supervisionada;**

**Programa: 10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População;**

**Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa física;**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO**

6. O LOCATÁRIO (A) autoriza o LOCADOR, a realizar a retenção do valor mensal pago a título de aluguel, caso seja verificado pelo setor de contratos, que ao longo da vigência contratual o LOCADOR encontre-se em inadimplência no que se refere ao pagamento do imposto territorial urbano – IPTU, até que o mesmo regularize a situação do imóvel LOCADO, junto a setor tributário do município, apresentando a respectiva certidão negativa de débitos, ao setor responsável.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PÚBLICAÇÃO**

8. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61,



Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF/MF sob nº 011.878.584-20

LOCATÁRIO

**Adriana Sandra da Silva**  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.878.584-20  
Portaria n.º 067/2024

**EDVÂNIA ALVES DA SILVA**

CPF nº 754.491.294-91

LOCADORA